LEI Nº 1628.
DE 04 DE OUTUBRO DE 2.010

"Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Vila Lima".

COITI MURAMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no exercício de suas atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1° - Fica denominada como "TRAVESSA CLODOALDO BINI", a Travessa localizada no Bairro Vila Lima que tem seu inicio na Rua Joaquim Gabriel Soares, com 94,50 (noventa e quatro metros e cinqüenta centímetro) de comprimento e 6,00 (seis) metros de largura, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2010.

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 04 de outubro de 2010.

JAMIL PRADO
Secretário da Administração